

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 019/2018, FIRMADO EM**  
**03.04.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E**  
**OI S/A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede e foro na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, sala 201801, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhores: **THIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES** brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade nº 3764538 - SSP/GO e CPF: nº 891.809.501-59 e **LEANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, Executivo de Negócios inscrito no CPF/MF sob nº 699.332.431-87 RG nº 683631 SSP/TO, vêm celebrar por força do presente instrumento, com fundamento legal no artigo 57,II c/c § 2º da Lei Federal 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, CUJO OBJETO É A “contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreendendo as modalidades de Serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, por meio de PABX Virtual ou PABX Convencional com fornecimento de central, e Linhas Analógicas não residenciais (NR), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2+ com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800, bem como serviços complementares”**, FIRMADO EM 03.04.2018, contratação decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2017, referente ao processo licitatório nº 16.0.000001869-8, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2017 da **Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, conforme documentação acostada ao Processo Administrativo da Fundação Unirg nº 2017.02.022587, com fulcro na Lei 10.520/02, Dec.5.450/05, Dec. 7.7892/13 e Lei nº 8.666/93 e outras leis aplicáveis à espécie, Parecer Jurídico nº. 079/2019 (fls. 306/313), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 144/2019 às fls. 317, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira **“Preço e demais condições - Parágrafo Primeiro - Valor do Contrato”** e Décima Segunda **“Da Vigência”** do Contrato Administrativo nº. 019/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **03.04.2019 a 03/04/2020**.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o mesmo preço mensal de **R\$ 1.740,21 (Mil setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)** perfazendo o valor máximo global de **R\$ 20.882,52 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg – **Dotações Orçamentárias sob os n.º:**

**0004.0401.12.364.1241.2082** (Manutenção do Apoio Cultural)  
**0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral),  
**0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção da Atividades de Reitoria),  
**0004.0401.12.364.1241.2094** (Manutenção do Curso de Administração),  
**0004.0401.12.364.1241.2096** (Manutenção do Curso de Comunicação Social),  
**0004.0401.12.364.1241.2097** (Manutenção do Curso de Ciências da Computação),  
**0004.0401.12.364.1241.2095** (Manutenção do Curso de Ciências Contábeis),  
**0004.0401.12.364.1241.2090** (Manutenção do Curso Educação Física),  
**0004.0401.12.364.1241.2101** (Manutenção do Curso de Direito),  
**0004.0401.12.364.1241.2107** (Manutenção do Escritório Modelo),  
**0004.0401.12.364.1241.2087** (Manutenção do Curso de Enfermagem),  
**0004.0401.12.364.1241.2105** (Manutenção do Curso de Engenharia Civil),  
**0004.0401.12.364.1241.2085** (Manutenção do Curso de Farmácia),  
**0004.0401.12.364.1241.2088** (Manutenção do Curso de Fisioterapia),  
**0004.0401.12.364.1241.2100** (Manutenção do Curso de Letras),  
**0004.0401.12.364.1241.2102** (Manutenção do Curso de Medicina),  
**0004.0401.12.364.1241.2104** (Manutenção do Curso de Odontologia),  
**0004.0401.12.364.1241.2103** (Manutenção do Curso de Pedagogia),  
**0004.0401.12.364.1241.2086** (Manutenção do Curso de Psicologia),  
**0004.0401.12.364.1241.2098** (Manutenção da Biblioteca),  
**0004.0401.12.364.1241.2093** (Núcleo de Educação a Distância).  
**e elemento de Despesa nº 3.3.90.39.5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 22 de março de 2019.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
**CONTRATANTE**

**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**THIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**  
**CONTRATADA**

**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**LEANDRO MARQUES DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_